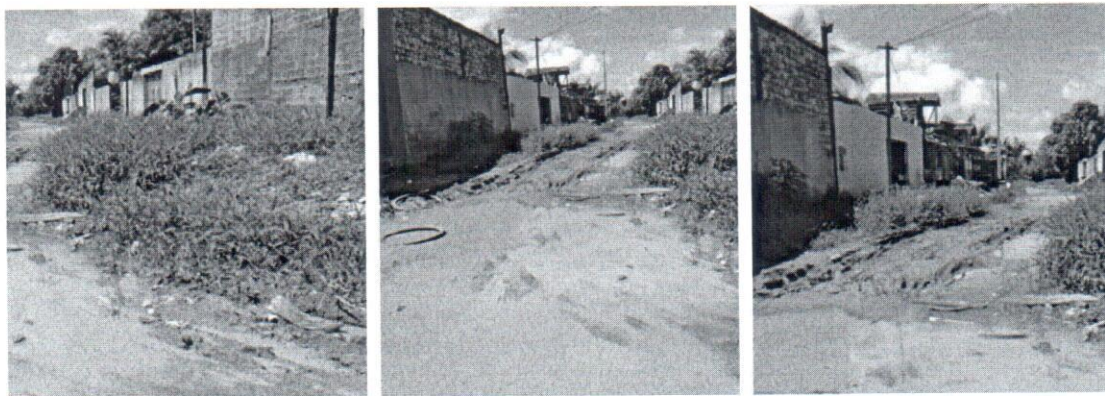




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1185 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Construção de meio fio e calçada com acessibilidade da Travessa Mandi I, bairro Lagoa.**



JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender aos moradores do bairro Lagoa. Os quais pedem a construção de meio fio e calçada com acessibilidade no endereço citado acima. Os mesmos relatam que os pedestres transitam por essa via pelo fato de não terem local adequado para ir e vir. Afirmam também que, essa situação afeta, principalmente, o trânsito desses locais, além de promover riscos de acidentes á população. Por isso, solicitamos uma atenção especial para que estes problemas sejam resolvidos com urgência.

ENCAMINHE - SE
 Em 26/02/21

037

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021.

Marcia Socorristas Animais
 Vereadora Progressistas

ART. 49
 O pedido de providências formulado pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverá ser respondido no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"